

Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE
EM 25 DE MARÇO DE 2011

DECRETO Nº. 8.964. DE 22 DE MARÇO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a existência de procedimento inaugurado no âmbito da Secretaria Municipal da Cidade, sob a égide do dispositivo revogado, que precisa de urgente conclusão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal da Cidade para assinar o Tempo de Prorrogação de prazo de execução em mais 180 dias a contar de 10/03/2011 nº. 002 do Contrato nº. 031/CEL/UGPRF, que tramita no processo nº. 2009/149810, bem como praticar todos os atos para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 22 de março de 2011.

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Assis Figueiredo, n.º 323
Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26210-190